



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

1. Considerações iniciais

O presente documento constitui relatório técnico da Comissão Permanente de Engenharia dos Municípios e Consórcios à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova com o intuito de subsidiar a Tomada de Preços nº. 05/2023.

2. Análise

As propostas são **PARECER TÉCNICO – TP 05/2023**

- DE Engenharia e Manutenção LTDA - CNPJ 32.928.883/0001-90;
- Sigma Mac LTDA - CNPJ 45.837.473/0001-50;
- Vitor Construções e Serviços LTDA - CNPJ 32.815.023/0001-18;
- A.S. Silva Construções e Serviços LTDA - CNPJ 33.247.080/0001-73;
- Luciano dos Santos LTDA - CNPJ 28.787.130/0001-14;
- SDFI 75 Empreendimentos LTDA - CNPJ 30.465.766/0001-02;
- SDFI 75 Empreendimentos LTDA - CNPJ 19.97.197/0001-77.

Solicitante: Comissão Permanente de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para realizar execução da **Pavimentação da Travessa Matadouro no Município de Feira Nova SE.**

Objetivo: Subsidiar a Comissão Permanente de Licitação quanto ao edital da Tomada de Preços nº. 05/2023_PMFN.

3. Considerações finais

Desse modo, todas as empresas citadas são aptas para continuidade da Tomada de Preços nº. 05/2023.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

1. Considerações iniciais

O presente documento objetiva relatar a análise da habilitação técnica de Engenharia das propostas submetida à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova conforme o edital da Tomada de Preços nº. 05/2023.

2. Análise

As propostas analisadas são das seguintes empresas:

- DFA Engenharia e Manutenção LTDA – CNPJ 32.928.883/0001-90;
- Sigma Mac LTDA – CNPJ 45.035.972/0001-50;
- Vibal Construções e Serviços LTDA – CNPJ 32.815.029/0001-18
- R.S Silva Construções e Serviços LTDA – CNPJ 33.247.080/0001-33;
- Luciano dos Santos LTDA – CNPJ 38.387.190/0001-14
- SOEDIS Empreendimentos LTDA – CNPJ 30.465.766/0001-02;
- RC Construções e Serviços LTDA – CNPJ 41.937.197/0001-77.

Ao analisar as documentações de habilitação técnica das empresas, habilitações técnicas do corpo técnico, Licenciamentos Ambiental da jazida e Atestados de capacidade Técnica, de acordo com o edital. As empresas citadas anteriormente estão aptas para continuidade da Tomada de Preços nº. 05/2023.

3. Considerações finais

Desse modo, todas as empresas citadas são aptas para continuidade da Tomada de Preços nº. 05 /2023:

- 17. Conforme Acórdão 918/2014 – TCU – Plenário (Relator: Ministro Aroldo Cedraz), a inabilitação de Licitante em virtude da ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, de que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes, caracteriza inobservância à jurisprudência do TCU.*
- 12. Em face do princípio do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios, o fato de o licitante apresentar propostas com erros formais ou vícios sanáveis não enseja a desclassificação de sua proposta, podendo ser corrigidos*



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

*com a apresentação de nova proposta desprovida dos erros.
Nesse sentido, há remansosa jurisprudência desta
Corte de Contas, a exemplo do Acórdão 2.239/2018- Plenário,
em que o TCU entendeu ser irregular a desclassificação de
proposta vantajosa à administração por erro de baixa
materialidade que possa ser sanado mediante diligência,
por afrontar o interesse público.*

Por fim, deve-se salientar que este parecer técnico não vincula a Administração Pública, a ponto de só surtir efeitos após a validação pelo setor responsável.

Sendo este meu parecer, SALVO JUIZO MAIOR, aproveito a oportunidade para informar que o Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo se coloca à disposição para demais orientações e esclarecimentos.

Feira Nova / SE, 03 de Abril de 2023.

Icaro Melo Santos
Engenheiro Civil - CREA/SE 2717126961